



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

### **RESOLUÇÃO CRCMG Nº 318/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010.**

Aprova alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a reestruturação organizacional do órgão;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar as funções gratificadas de Diretor Adjunto de Gestão de Recursos, Diretor Adjunto de Gestão Operacional, Gerente de Contabilidade, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Fiscalização e Processos, ficando alterados os Anexos III e VII do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCMG.

Art. 2º Extinguir as funções gratificadas de Gerente Financeiro, Gerente de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina, Gerente de Fiscalização e Gerente Administrativo, ficando alterados os Anexos III e VII do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCMG.

Art. 3º Alterar o nome do cargo comissionado de Superintendente para Diretor Executivo, bem como o valor de sua remuneração, ficando alterados os Anexos II e VI do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCMG.

Art. 4º Extinguir o cargo de Jornalista, em função da vacância, e criar o cargo de Analista de Comunicação, devendo ser alterados os Anexos I e V do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCMG.

Art. 5º Definir valores para as gratificações de função de Diretor Adjunto de Gestão de Recursos, Diretor Adjunto de Gestão Operacional, Gerente de Contabilidade, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Fiscalização e Processos, de acordo com o artigo 7º desta Resolução.

Art. 6º Alterar, conforme previsto no artigo 7º desta Resolução, os valores das demais funções gratificadas: Diretor Executivo, Assessor de Comunicação, Assessor Jurídico, Gerente de Desenvolvimento Profissional e Gerente de Registro, ficando alterado o Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCMG.



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 318/2010.....02

Art. 7º Criar três níveis de gratificação para as funções de confiança de gerentes e assessores do CRCMG. O enquadramento em cada um desses níveis terá como resultado o fator multiplicador do grau de combinação de “Complexidade Técnica” e “Complexidade Gerencial”, devendo-se alterar o Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCMG.

§ 1º. Para o critério de complexidade técnica, que varia de 1 a 5, deve-se considerar o seguinte:

- a) grau de dificuldade de execução das atividades gerenciadas, bem como a sua diversificação;
- b) nível de conhecimento exigido para exercer cada função de confiança;
- c) grau de envolvimento da gerência ou assessoria com a atividade fim do Conselho;
- d) grau de tolerância a falhas.

§ 2º. No critério complexidade gerencial, que varia de 1 a 5, deve-se considerar a quantidade de funcionários sob a subordinação do gerente ou assessor, sendo:

- a) Até 1 funcionário – grau 1;
- b) De 2 a 5 funcionários – grau 2;
- c) De 6 a 10 funcionários – grau 3;
- d) De 11 a 15 funcionários – grau 4;
- e) Acima de 15 funcionários – grau 5.

§ 3º. Os níveis e valores para as gratificações serão:

- a) Gratificação I, que corresponde ao resultado do fator multiplicador de 1 a 9, com o valor de R\$1.200,00;
- b) Gratificação II, que corresponde ao resultado do fator multiplicador de 10 a 20, com o valor de R\$1.600,00;
- c) Gratificação III, que corresponde ao resultado do fator multiplicador acima de 20, com o valor de R\$2.200,00.

§ 4º. Os valores para as funções gratificadas de diretores são:

- a) Diretor Executivo: R\$4.000,00;
- b) Diretor de Gestão de Recursos: R\$3.000,00;
- c) Diretor de Gestão Operacional: R\$3.000,00.

§ 5º. De acordo com avaliação do Conselho Diretor do CRCMG, foi atribuído às Gerências e Assessorias o grau de 1 a 5 relacionado ao critério Complexidade Técnica definido no caput deste artigo, sendo:

- a) Gerência Administrativa e Financeira: 5;
- b) Gerência de Fiscalização e Processos: 5;



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 318/2010.....03

- c) Gerência de Registro: 5;
- d) Gerência de Contabilidade: 4;
- e) Gerência de Desenvolvimento Profissional: 4;
- f) Assessoria Jurídica: 3;
- g) Assessoria de Comunicação: 3.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

Contador Walter Roosevelt Coutinho  
Presidente

Aprovada na 5ª Reunião Plenária de 2010, realizada em 16 de abril de 2010.